

A REAÇÃO DA AVICULTURA MINEIRA

(*) Claudenei Leão Ovalle

Gazeta Mercantil – MG – 28/03/2002

Tivemos dias conturbados na avicultura mineira com a alteração da legislação do ICMS que entraria em vigor em 1º de abril de 2002 (a entrada em vigência das normas foi prorrogada para 31/01/2003 com a edição de um Decreto neste mês de março). Esperou-se que as autoridades do Estado tivessem bom senso e adiassem a vigência dessas normas para que as mesmas fossem discutidas de forma plena com a cadeia produtiva envolvida. Outros setores estão envolvidos em relação às normas alteradas, como a pecuária, em especial os suínos e bovinos, porém, nesse momento me deterei em abordar somente a avicultura.

Inicialmente vamos situar a avicultura nacional e mineira. Segundo a Associação Brasileira dos Produtores e Exportadores de Frangos, o Brasil é o 2º maior produtor de carne de aves (2000) e o 6º maior consumidor mundial per capita dessa carne (2000). A exportação mundial de carne de aves em 2000 chegou a US\$ 8,2 bilhões, sendo o Brasil um grande exportador. É importante comentar que os principais insumos para a alimentação de aves são o milho e o farelo de soja (subproduto da soja), sendo que o Brasil é o 2º maior produtor mundial de soja e o 3º de milho. Isso nos propicia uma posição vantajosa.

Para se ter uma idéia geral do que aconteceu nesse setor, vamos utilizar o PIB agropecuário, que teve um crescimento em 2000 de 2,9%, porém se considerarmos o acumulado em 10 anos de 1991 a 2000, a sua variação foi em torno de 38%, a maior se comparada com a variação do PIB da indústria e dos serviços (IBGE).

Dentro desse contexto, o Estado de Minas Gerais ocupa a 5ª posição no abate de aves, ficando atrás de Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul e São Paulo. No passado chegou a estar mais bem colocado.

O Estado de Minas não consta como produtor de soja, porém está próximo ao maior Estado Produtor brasileiro que é o Mato Grosso. Por sua vez, Minas Gerais é o 4º produtor brasileiro de milho, sendo que ocupou a 2ª colocação até 1998. A exportação de carne de frango pelo Estado de Minas representa aproximadamente 2% da exportação nacional, muito pouco significativa.

Em 2000 a avicultura mineira iniciou sua recuperação, havendo um crescimento de 6% em 2001, passando de 198 milhões de cabeças abatidas em 2000 para 210 milhões em 2001. A Associação dos Avicultores de Minas Gerais - AVIMIG prevê que havendo as mesmas condições produtivas, econômicas e tributárias de 2001, o crescimento do setor em 2002 será em média de 11% para os abatedouros.

Feitas essas observações, vemos que a avicultura mineira está reagindo e necessita ser fortalecida para continuar a competir em nível nacional e internacional.

Entretanto, pairava sobre o horizonte da avicultura mineira a possibilidade de entrar em vigor a partir de abril deste ano, caso não fosse prorrogado, o Decreto Estadual n. 41.984/01, que altera a tributação do ICMS para a avicultura, entre outros. Essa expectativa foi transferida de abril deste ano para 31 de janeiro de 2003, através do Decreto Estadual n. 42.440/02.

Para se ter uma idéia do que está se falando, a AVIMIG estima que a alteração pretendida no Decreto n. 41.984/01 acarretaria um aumento da tributação do ICMS no fim da cadeia da avicultura de aproximadamente 1.300% ou 2.600%, conforme o contribuinte escolhesse uma das duas opções oferecidas para cálculo do imposto.

Observo também que a tributação das rações e farinhas (de ossos, sangue, vísceras e penas) para avicultura em 4,8% e o milho em 8,4%, respectivamente, todos em operações internas, onerariam significativamente essa cadeia produtiva. Essa situação provavelmente levaria ao aumento do preço dos produtos mineiros da avicultura, que elevaria a inflação interna do Estado ou privilegiaria a concorrência efetuada por empresas sediadas em outros Estados.

Vou fazer algumas comparações, tomarei como referência de política de fortalecimento desse setor o que ocorre na Comunidade Econômica Européia. Os países editaram a Sexta Norma Diretiva do Conselho da Comunidade Européia em 17/05/77, vigendo até hoje. No artigo 12, parágrafo 3º, alínea “a” dessa Diretiva consta a redução de alíquota do IVA (seria o nosso ICMS, IPI e ISS juntos) em até 2/3 no caso de venda de produtos alimentícios para consumo humano ou animal. No artigo 25 da mencionada Norma Diretiva consta ainda um tratamento tributário favorecido (regime de estimativa) para o produtor rural agropecuário.

Utilizo como exemplo uma norma da Comunidade Econômica Européia, pois não figurando como grande produtor de carne de frango, edita norma diretiva favorecida para essa atividade, entre outras.

Busco agora um exemplo verde e amarelo, o Estado do Paraná, primeiro produtor no Brasil de frangos abatidos, editou no ano passado a Lei n. 13.212, fortalecendo os incentivos locais a essa atividade. A venda interna do frango ficou com o ICMS reduzido a zero, não está sendo tributada nem a ração e nem as farinhas de ossos, penas, etc.

Tanto externa como internamente, as autoridades fiscais buscam dar condições de competitividade a setores essenciais em relação à demanda de alimentos (que é o caso da avicultura), como também em razão de ser um dos setores que aplica uma boa quantidade de mão-de-obra.

Segundo informações dadas pela AVIMIG, na cadeia produtiva da avicultura, em média, para cada emprego direto gera-se suporte para 4,5 empregos indiretos. Sendo assim, teríamos em 2002 mais de 150.000 pessoas/famílias envolvidas nessa cadeia (considerando o censo 2000 do IBGE, 77% dos domicílios familiares mineiros possuem de 2 a 5 pessoas, o que poderia elevar o número demonstrado acima dos dependentes dessa cadeia). Nenhuma indústria automobilística gera essa quantidade de empregos em Minas Gerais.

Só nos resta esperar que o governo de Minas Gerais discuta a tributação dessa cadeia produtiva de forma intensa para se obter o máximo de consenso entre os envolvidos e que seus componentes se sensibilizem em relação ao futuro que pode proporcionar a avicultura mineira.

(*) Sócio da Ovalle Leão Consultoria Tributária e Contábil S/C Ltda..